Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 59/2026/PSO/REI/IFTO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

NORMAS E INSCRIÇÃO PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2026/2

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA PSO/REI/IFTO nº 332/2026, de 29 de outubro de 2026, publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos em 03/11/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna públicas a**s normas para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Tecnologia de Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins, referente ao semestre letivo 2026/2***,* em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso superior tecnologia de alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital tem como base o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.2. O TCC é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma do curso superior tecnologia de alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. **É necessário que o estudante esteja matriculado** no semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora.

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível em no site do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, clicando *aqui*, e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO, clicando *aqui*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo discente junto ao setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins (protocolo.paraiso@ifto.edu.br) e enviado para o setor SEI STCCA/GE/PSO/REI/IFTO, desde que preencha os requisitos de apresentação de TCC.

3.2. **Documentos para inscrição:** Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados, e encaminhados à supervisão de trabalho de conclusão de curso de tecnologia de alimentos:

a) (Anexo I) - **Requerimento de Banca Avaliadora** devidamente preenchido e com indicação de avaliador suplente

b) (Anexo II - Apêndice J - ODP) - **Comprovação de frequência** de orientação atestando no mínimo 75% de presença.

Ficam sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data de apresentação.

3.3. Após o período de inscrição, caso não tenha sido formalizada junto à supervisão de TCC, o acadêmico(a) não poderá realizar a defesa no semestre vigente.

3.4. Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

4. CRONOGRAMA

4.1. As atividades seguirão o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	04/11/2026
Impugnação do edital	05/11/26
Período para inscrições	06 a 23/11/26
Homologação das inscrições	25/11/26
Apresentações de TCC	30/11 a 04/12/26

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, e será divulgada no âmbito da Coordenação do Curso e no site do *Campus* Paraíso do Tocantins.

5.2. O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor.

5.3. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabem ao processo de defesa.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins.

MARCIA CRISTINA GONÇALVES
Diretora-geral em Substituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Gonçalves**, **Diretora-Geral Substituta**, em 03/11/2026, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373645** e o código CRC **B68D295F**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 59/2026/PSO/REI/IFTO

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do documento]